CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1/83, DE 13 DE JANEIRO DE 1983.

Fixa o subsídio dos Vereadores no exercício de 1983.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso das suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Legislativo nº 2/82, de 24.12.1982,

considerando que o percentual de 15% (quinze por cento) a que se refere o art. 1º, letras a e b, do citado DL será superior a 3% (três por cento) sobre a arrecadação efetivamente realizada no exercício de 1982, prevalecendo portanto a última como base de cálculo para a remuneração dos Vereadores em 1983;

considerando que a arrecadação efetivamente arrecadada em 1982 foi de Cr$ 236.685.600,00 e que 3% (três por cento) desse valor importam em Cr$ 7.100.568,00;

considerando que a divisão de Cr$ 7.100.568,00 por 12 (doze) meses resulta em Cr$ 591.714,00 por mês e, finalmente,

tendo em conta os percentuais estabelecidos no art. 3º do DL acima citado,

RESOLVE:

I - fixar em Cr$ 13.448,00 por mês, no exercício de 1983, a parte fixa do subsídio de cada Vereador;

II - fixar em 34.965,00 por mês a parte variável por comparecimento do Vereador às sessões, ordinárias ou extraordinárias;

III - fixar em Cr$ 13.412,00 o adicional mensal de cada Vereador membro da Comissão Geral de Pareceres, até 3 (três), considerado o comparecimento às reuniões do órgão técnico;

IV - fixar em Cr$ 18.935,00 por mês o adicional do Presidente.

V - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 13 de janeiro de 1983.

Vereador ABILIO IGNACIO LUFT
Presidente

Vereador MARCOS JUCHEM
Vice-Presidente

Vereador NELSON HOFF
1º Secretário.